

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Ensino	
---	--	---

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO 2026.

No primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinco minutos, realizada pela plataforma Teams, foi realizada a quarta sessão extraordinária do Conselho de Ensino sob a presidência da professora Dayse Haime Pastore, com a presença dos conselheiros e conselheiras: Allan F. da Silva, Álvaro Monteiro C. Arcanjo, Cristiana Valença, Daniel Lourenço, Diego Uzêda, Fernanda Zerbinato B. Velasco, Gastão Luiz V. G. Junior, Jorge Soares, Luís Fernando dos Santos, Márcia Andrade, Márcio Moreira, Milena F. Pinto, Mônica de Castro B. Vilardo, e Rafael G. Barbaestefano. Também participaram da reunião o diretor de ensino eventual Maicon Azevedo e a secretária Juliana Teixeira. A presidente então iniciou a sessão mencionando que a pauta se referia à aprovação de alteração da resolução 06/2025, referente aos processos pedagógicos de cursos integrados da educação profissional tecnológica de nível médio, e que diante das legislações, nacional e institucional, o que tem se tentado é melhorar a redação da resolução, para que as adequações de carga horária sejam viáveis. Em seguida, a presidente passou a palavra ao professor Maicon Azevedo. O professor Maicon iniciou falando sobre a necessidade de alterações previstas na lei nº14.945, conhecida como reforma do ensino médio, que alteraram significativamente a carga horária, e que, após a aprovação da resolução em 2025, esteve conversando com vários coordenadores de curso, e entendeu que seria importante uma proposta de alteração da resolução, para que o processo de adequação seja facilitado institucionalmente. Mencionou ainda que tomando como parâmetro um curso de 1200 horas de itinerário formativo técnico, ele tem 2100 horas de formação geral básica. Com o itinerário profissional que pode ser, o mínimo de 800 a 1200 horas. E, que, considerando esse percentual a carga horária mínima de 2100 horas mais de 1200 horas, teríamos o total de 3.300h, considerando que existe uma legislação interna, a resolução Nº 01 de 2016 do conselho de ensino, pesquisa e extensão, que limita a carga horária máxima dos cursos em 10% à mais do que a carga horária mínima exigida, assim, em um curso de 3.300 horas, o máximo seria a carga horária de 3.630, então, a proposta seria cobrir a necessidade dos cursos que precisam de maior margem para agregar as práticas profissionais, sendo que as práticas profissionais podem ter até 320 horas de prática profissionais, sendo uma prerrogativa dos cursos, desde que cada curso defina essa carga horária em seu projeto pedagógico. Em seguida, a presidente abriu a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Gastão perguntou sobre essa alteração, e se essa obrigatoriedade das práticas não ampliaria ainda mais a carga horária, e o que foi esclarecido é que embora as práticas sejam obrigatórias, elas poderão ter carga horária variável e não seriam computadas para fins do limite estabelecido institucionalmente. A conselheira Fernanda também questionou sobre o caso específico do curso de enfermagem, que possui uma carga horária de estágio obrigatório definido pelo conselho profissional, e o professor Maicon, ressaltou que o estágio se apresenta como um tipo de prática profissional, assim, estaria contemplado também. Ao final, a conselheira Mônica sugeriu uma pequena alteração do parágrafo único da resolução, que não alterava o sentido do texto, colocando-o disponível no chat, conforme solicitação da presidente. Em seguida, o texto proposto foi aprovado por unanimidade. Assim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, não havendo nada mais a declarar, eu, Juliana Teixeira Jesus, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente.

Juliana Teixeira Jesus

Secretária do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Saulo Santiago Bohrer

Presidente do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Teixeira Jesus, ASSESSOR - FG1 - ASSDE**, em 18/08/2026 12:52:22.
- **Saulo Santiago Bohrer, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 18/08/2026 16:56:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86895

Código de Autenticação: 22809486ac



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>